



Lei nº 31 de 24 de Dezembro de 1960.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que o Poder Legislativo decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Cruzados), para suprir as despesas momentâneas abaixo especificadas:

Título II - Poder Executivo

8021 - Material Permanente

Documentos e arquivos do

preço de valores - - - - - Cr\$ 55.000,00

Título IV - Fazenda Municipal

8042 - Pessoal Variável

Percentagem aos Agentes Pro-

curadores - - - - - Cr\$ 10.000,00

Título VII - Serv. de Util. Pública

8070 - Pessoal Variável

Pessoal variável na classe

serviços públicos - - - - - Cr\$ 165.000,00

TOTAL e. - - - - - Cr\$ 230.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



(continuação)

Prefeitura Municipal de Cabedelo, em 24 de Dezembro de 1960.

J. Evaristo Figueiredo Figueiredo - prefeito Municipal

José de Almeida

José de Almeida - secretário

Lei nº 32 de 31 de Dezembro de 1960.